



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



SECRETARIA DE
SAÚDE

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior maio a agosto de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAI

SETEMBRO/2023

1. Identificação

Informações Territoriais

- UF: RJ
- Município: ITABORAÍ
- Área: 424,22 Km²
- População: 244.416 hab.
- Densidade Populacional: 577 hab/Km²
- Região de Saúde: Metropolitana II

Informações da Secretaria de Saúde

- Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)
- Número CNES: 6541151
- CNPJ da Mantenedora: 28.741.080/0001-55
- Endereço: Est. Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º Andar, Nancilândia
- E-mail: gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br
- Telefone (21) 2639-4508

Informações da Gestão, Fundo de Saúde e Conselho de Saúde

- O Prefeito do município de Itaboraí é o Sr. **MARCELO JANDRE DELAROLI**;
- O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde é o Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**.

2. Introdução

A Portaria Nº 750, de 29 de Abril de 2019, alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e instituiu o **Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA** consolida uma visão panorâmica das condições de saúde do município, demonstrando:

- O aporte e a utilização de recursos financeiros no atendimento ambulatorial e hospitalar;
- A produção dos estabelecimentos de saúde; e
- Informações sobre elementos estatísticos e indicadores estruturais dos serviços de saúde existentes.

As informações contidas neste relatório, atualmente estruturado e observado pelo Sistema DigiSUS, se relacionam com as políticas e estratégias advindas da gestão pública de Itaboraí e conferem uma base de apreciação relevante para o Conselho Municipal de Saúde e de consulta pela população, contribuindo para a funcionalidade do Plano de Saúde, bem como para possíveis redirecionamentos no curso do mesmo.

Em tempo, a apreciação do RDQA no Conselho de Saúde está disposto no artigo 36, § 1º da **Lei Complementar 141**, de 13 de janeiro de 2012.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Com base nas informações analisadas e atualizadas do Tabnet/Datasus, há um total de **244.416** habitantes, cuja população feminina corresponde a **126.075 (51,58 %)**, e população masculina corresponde a **118.341** habitantes (**48,42%**).

No item sobre os Nascidos Vivos, no período de **2019-2021** há uma média de **2799** crianças nascidas por ano.

Com relação às principais causas de internação no Município, podemos concluir que houve uma redução no total das internações de 2022 para 2023 em aproximadamente **1,11%**.

Ainda falando sobre as principais causas de internação no Município, há uma redução significativa no item Algumas doenças infecciosas e parasitárias no comparativo entre **2022-2023**: nesse período, houve uma redução de **26,81%**.

Além disso, fazendo um comparativo nos casos de mortalidade por grupos de causas (CID-10) entre **2019 e 2021**, percebemos um aumento de **14,51%** em 2021, em relação à 2020.

Observação: Segundo o Censo 2022 do IBGE, a população de Itaboraí atualmente gira em torno de **224.267** habitantes. Houve uma diminuição demográfica de **8,24%**, no comparativo com as estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

Como relação a Produção da Atenção Primária relativa ao 2º quadrimestre de 2023, houve um total de **426.065** registros (**36,13%** a mais do que no quadrimestre anterior), assim distribuídos:

Tipo de Produção	Quantidade
Procedimentos	165.875
Visitas Domiciliares	158.330
Atendimentos Individuais	90.445
Atendimentos Odontológicos	11.415

No tocante a produção MAC (Média e Alta Complexidade), considerando a Rede de Saúde própria + conveniada (terceirizada), até a conclusão deste relatório, não havia sido disponibilizado a quantidade ambulatorial total para o período do 2º quadrimestre de 2023.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

De acordo com dados fornecidos pelo CNES, no 3º quadrimestre de 2023 haviam **92 estabelecimentos municipais** e **3 estabelecimentos de origem estadual**, totalizando **95 estabelecimentos de saúde**, incluindo Rede Pública e Privada conveniada ao SUS.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

De acordo com os dados informados pelo **CNES**, no 1º quadrimestre de 2023 haviam **1.292 profissionais de saúde contratados pela Rede Pública**, e também havia **60 profissionais de saúde contratados pela Rede Privada conveniada ao SUS** (em ambas as formas de contratação estão incluídos na contagem Médicos, Enfermeiros, Profissionais de saúde de Nível Superior e Médio, além dos ACS e ACE).

7. Programação Anual de Saúde - PAS

Geralmente, a PAS é apurada no Relatório Anual de Gestão (RAG).

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

9. Execução Orçamentária e Financeira

Quadro Demonstrativo de aplicação de no mínimo 15% da receita resultante de Impostos e provenientes de Transferências para o custeio das despesas com Saúde. Emenda Constitucional nº 29/2.000.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES		
A) IMPOSTOS		
1.1.12.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.511.685,05
1.1.12.50.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	207.196,08
1.1.12.50.03.01	DIVIDA ATIVA IPTU NÃO AJUIZADA	28.535,96
1.1.12.50.03.02	DIVIDA ATIVA IPTU AJUIZADA	3.967.829,04
1.1.12.50.04.02	MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA IPTU NÃO AJUIZADA	449.189,42
1.1.12.50.04.04	ATUALIZAÇÃO MONETARIA IPTUNÃO AJUIZADO	132.307,58
1.1.12.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.592.001,55
1.1.13.01.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	131.355,27
1.1.13.02.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	4.843.297,16
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	562.823,49
1.1.13.03.41.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P.Juridica	1.648.916,35
1.1.14.51.11.01	ISS QUALQUER NATUREZA	17.208.582,68
1.1.14.51.11.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	2.503.101,42
1.1.14.51.11.03	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL	691.330,28
1.1.14.51.11.04	ISS - PROFISSIONAIS LIBERAIS	629.177,72
1.1.14.51.13.01	DIVIDA ATIVA ISS NÃO AJUIZADA	137.778,50
1.1.14.51.14.01	MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA ISS AJUIZADA	5.519,13
1.1.14.51.14.02	MULTAS, JUROS DE MORA, DIVIDAATIVA ISS NÃO AJUIZADA	129.639,53
1.1.14.51.14.04	ATUALIZAÇÃO MONETARIA ISSNÃO AJUIZADO	3.181,99
	SUB-TOTAL	44.383.448,20

B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.11.51.10.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.086.173,24
1.7.11.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.693,16
1.7.21.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.569.106,00
1.7.21.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.948.468,87
1.7.21.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	523.885,87
	SUB-TOTAL	59.144.327,14

C) OUTRAS RECEITAS CORRENTES

SUB-TOTAL	0,00
------------------	-------------

D) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

SUB-TOTAL	0,00
------------------	-------------

E) DEDUÇÕES DA RECEITA (EXCETO FUNDEB)

SUB-TOTAL	0,00
------------------	-------------

2. TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C + D - E)**103.527.775,34****3. Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF)****15,00****15.529.166,30****4. Aplicação no Exercício****(Despesas Liquidadas)****19,15****19.828.502,22**

No período de maio a agosto de 2023, foram arrecadados **R\$ 103.527.775,34** de receitas de impostos e transferências constitucionais, dos quais **19,5%** (R\$ 19.828.502,22) foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde (**ASPS**).

Relatório Resumido da Execução Orçamentária até o 2º quadrimestre de 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	143.852.755,7	143.852.755,7	107.022.779,4	74,4
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	46.011.248,3	46.011.248,3	46.646.457,2	101,4
IPTU	30.716.323,0	30.716.323,0	33.818.751,4	110,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.294.925,3	15.294.925,3	12.827.705,8	83,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.093.776,0	8.093.776,0	6.752.382,3	83,4
ITBI	8.093.776,0	8.093.776,0	6.750.239,3	83,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	2.143,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.644.419,6	69.644.419,6	39.215.794,7	56,3
ISS	69.517.557,0	69.517.557,0	38.737.338,6	55,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	126.862,6	126.862,6	478.456,1	377,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.113.311,8	20.113.311,8	14.408.145,2	71,6
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.800.000,0	164.800.000,0	129.562.341,6	78,6
Cota-Parte FPM	80.500.000,0	80.500.000,0	71.373.370,7	88,7
Cota-Parte ITR	800.000,0	800.000,0	24.558,4	3,1
Cota-Parte ICMS	67.500.000,0	67.500.000,0	41.361.912,3	61,3
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	15.774.209,5	112,7
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	1.028.290,7	51,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	308.652.755,7	308.652.755,7	236.585.121,0	76,6

Das receitas de impostos e transferências constitucionais foram realizadas **R\$ 236.585.121,00** até o 2º quadrimestre de 2023.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.790.200,0	20.460.200,0	17.619.914,2	86,1	17.515.814,2	85,6	16.725.692,1	81,7
Despesas Correntes	19.790.000,0	20.460.000,0	17.619.914,2	86,1	17.515.814,2	85,6	16.725.692,1	81,7
Despesas de Capital	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.131.006,5	38.461.006,5	31.483.500,2	81,9	31.483.500,2	81,9	30.969.468,0	80,5
Despesas Correntes	39.130.806,5	38.460.806,5	31.483.500,2	81,9	31.483.500,2	81,9	30.969.468,0	80,5
Despesas de Capital	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	600.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.400.000,0	8.400.000,0	6.110.571,5	72,7	6.088.869,3	72,5	5.991.641,6	71,3
Despesas Correntes	8.400.000,0	8.400.000,0	6.110.571,5	72,7	6.088.869,3	72,5	5.991.641,6	71,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	67.921.206,5	67.921.206,5	55.213.985,9	81,3	55.088.183,7	81,1	53.686.801,7	79,0

Desses recursos próprios, **R\$ 55.088.183,70** foram usados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	55.213.985,9	55.088.183,7	53.686.801,7
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	55.213.985,9	55.088.183,7	53.686.801,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			35.487.768,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)			35.487.768,2
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	19.600.415,5	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,3	23,3	-----

Até o 2º quadrimestre de 2023, **23,3%** dos recursos próprios foram aplicados em ASPS, estando de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	91.317.347,0	91.317.347,0	71.929.651,3	78,8
Provenientes da União	77.198.847,0	77.198.847,0	56.424.549,7	73,1
Provenientes dos Estados	14.118.500,0	14.118.500,0	15.505.101,6	109,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	91.317.347,0	91.317.347,0	71.929.651,3	78,8

Também até o 2º quadrimestre de 2023, tivemos um aporte de **71.929.651,30** de receitas de transferências destinadas a saúde, oriundos da União e do Estado. Tais recursos não são computados no cálculo do mínimo a ser aplicado em ASPS pelo município.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	51.124.628,0	66.250.700,8	47.085.333,9	71,1	43.881.063,6	66,2	42.321.750,5	63,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	95.991.578,5	132.639.611,8	101.056.473,1	76,2	86.899.618,8	65,5	86.378.632,6	65,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.680.000,0	4.334.307,5	1.342.026,3	31,0	347.923,5	8,0	326.580,4	7,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	12.835.000,0	14.214.999,6	8.830.535,6	62,1	8.200.851,1	57,7	8.089.330,7	56,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	9.500.000,0	22.464.963,5	28.444.534,5	126,6	29.888.212,1	133,0	27.638.859,1	123,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	172.131.206,5	239.904.583,2	186.758.983,4	77,8	169.217.669,1	70,5	164.755.163,3	68,7
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	172.131.206,5	239.904.583,2	186.758.983,4	77,8	169.217.669,1	70,5	164.755.163,3	68,7

Somando-se os recursos próprios e as transferências destinadas à saúde, foram gastos um total de **169.217.669,10** com despesas de saúde até o 2º quadrimestre de 2023.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

11. Análises e Considerações Gerais

O Relatório Quadrimestral é um dos instrumentos de planejamento no âmbito SUS e seu caráter normativo é em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 cujo teor, dentre outras menções, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Obrigado pela presença de todos!



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



SECRETARIA DE
SAÚDE